



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6092 - Quinta-feira, 26 de setembro de 2019
Divulgação: Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) a afastar-se do Município no período de 06/10/2019 a 11/10/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho – GT, instituído com o objetivo de avaliar os resultados do Pró-Gestão RPPS e o atingimento dos objetivos propostos, em Itajaí - SC, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 435, 24/09/2019. (Processo 19.13.000006146-0)

AUTORIZA RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/01, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município nos dias 19 e 20 de setembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Workshop sobre Financiamento da Mobilidade Elétrica no Transporte Público, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 436, de 24/09/2019. (Processo 19.0.000109755-8).

AUTORIZA JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, matrícula 1453939/01, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a afastar-se do Município no período de 19 a 22 de setembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento Jornada Cidades Inteligentes e Sustentáveis, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 437, de 24/09/2019 (Processo 19.0.000111043-0).

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para CÁREN ROSANE ARAÚJO PROENÇA, matrícula 149446501, a contar de 02/09/2019, através da Portaria 438, de 24/09/2019 (Processo 19.0.000101993-0).

DESIGNA SANDRO LUIS MACHADO, matrícula nº 1057405, e JEFFERSON SIMON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1362500, a contar de 10/08/2019, como fiscais de contrato para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 2473, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Transtarrago Ltda ME, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, nos termos da Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, e CESSA EFEITOS da Portaria 338, de 14/09/2018, através da Portaria 434, de 24/09/2019 (Processo 18.0.000044557-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA GRACA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO, 1424769/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8199073 de 19/09/2019 (Processo 19.0.000111995-0).

CONVOCA GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS, 1501208/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8208111 de 19/09/2019 (Processo 19.0.000109294-7).

DESIGNA GUALCIRA BATISTA TEIXEIRA, 484407/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Equipe de Gestão Esportiva e de Lazer/Coordenação de Esporte e Lazer/Diretoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, 34501010, vaga 1001897, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7981644 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000097363-0).

EXONERA CELSO PIASESKI, 1360817/02, do cargo em comissão de Gerente de Projetos III, 11270003, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000008, a contar de 18/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8214568, de 23/09/2019 (processo 19.0.000113306-6).

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125834, de 11/09/2019 (processo 17.0.000009855-8).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
242035/1	MAURO MARQUES	25	01/01/2017	08/01/2015

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125795, de 11/09/2019 (processo 17.0.000025269-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
518879/5	ELEONORA BRAZ SERRALTA	15	01/01/2017	25/03/2014

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8177488, de 17/09/2019 (processo 17.0.000084368-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
323849/1	JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA	25	01/01/2017	19/04/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8157395, de 16/09/2019 (processo 18.0.000003709-1).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
90200/2	LINDOBERTO LEMOS DE SOUSA	15	01/01/2018	01/02/2013

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8155180, de 16/09/2019 (processo 18.0.000013665-0).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
551810/1	MARIA ELOIZA SANTOS DOS REIS DUARTE	15	01/01/2018	03/10/2015

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8178368, de 17/09/2019 (processo 18.0.000034864-0).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
558439/1	MARIA LORENA FELIPPE SOLIS	15	01/01/2018	03/12/2013

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182113, de 17/09/2019 (processo 19.0.000004061-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
518715/1	VANIA DA COSTA SILVA	15	07/07/2014	01/02/2014

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8178659, de 17/09/2019 (processo 19.0.000052959-4).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
1014404/1	MAIZA GROSSI NUNES	15	01/01/2019	12/12/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8178228, de 17/09/2019 (processo 19.0.000100398-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
215469/3	ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	25	01/01/2019	01/09/2014

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125891, de 11/09/2019 (processo 17.0.000000007-8).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
333673/1	ROSILENE MAZZAROTTO	C	01/01/2017	08/03/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125881, de 11/09/2019 (processo 17.0.000009894-9).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
287869/1	EDUARDO FERREIRA SILVEIRA	D	20/12/2014	22/03/2013

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125865, de 11/09/2019 (processo 17.0.000013052-4).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
786643/1	ZELIA DE SANTIAGO GOUVEA	D	05/12/2014	20/11/2012

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8155414, de 16/09/2019 (processo 17.0.000053181-2).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
352096/1	CARLA CRISTINA CUNHA DA SILVA	C	01/01/2017	05/05/2015

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8160679, de 16/09/2019 (processo 17.0.000053181-2).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
338683/1	ROGERIO OLIVEIRA BOHNS	C	01/01/2017	30/10/2015

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8157211, de 16/09/2019 (processo 18.0.000003706-7).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
498352/4	TAVAMA NUNES SANTOS	C	01/01/2018	13/10/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125626, de 11/09/2019 (processo 17.0.00000011-6).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
1185390/1	MARIANA LUCENA ARAUJO	01	01/01/2017	08/09/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125749, de 11/09/2019 (processo 17.0.000009857-4).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
81039/2	RENI SCHMIDT FILHO	04	01/01/2017	03/01/2014

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125688, de 11/09/2019 (processo 17.0.000013056-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
435354/1	JOAO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JUNIOR	06	01/01/2017	29/12/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8141217, de 13/09/2019 (processo 17.0.000025270-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
777990/3	MAURICIO GOMES DA CUNHA	03	01/01/2017	17/04/2015
301477/1	MAURICIO PIRES BETIATTO	07	26/10/2014	25/02/2013
301477/1	MAURICIO PIRES BETIATTO	08	01/01/2017	25/02/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8178083, de 17/09/2019 (processo 17.0.000104746-9).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
274401/1	ROSELI TURCZINSKI	07	13/09/2014	22/01/2013
274401/1	ROSELI TURCZINSKI	08	01/01/2017	22/01/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8155659, de 16/09/2019 (processo 18.0.000034865-8).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
433424/5	CARLOS CESAR BENTO FILHO	04	07/07/2016	01/04/2013
433424/5	CARLOS CESAR BENTO FILHO	05	01/01/2018	21/05/2014
433424/5	CARLOS CESAR BENTO FILHO	06	01/01/2018	26/12/2017
433424/5	CARLOS CESAR BENTO FILHO	07	01/01/2018	26/12/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no parágrafo 3º, do artigo 45, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8177688, de 17/09/2019 (processo 18.0.000034865-8).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
519707/2	RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO	05	01/01/2018	01/05/2013
519707/2	RICARDO FELIPE CAMPOS DE MELLO	06	18/04/2015	20/03/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8178767, de 17/09/2019 (processo 18.0.000076810-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
558415/2	MIRIAN RODRIGUES LEOTE	04	01/01/2018	03/04/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125539, de 11/09/2019 (processo 19.0.000040947-5).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
536729/2	ANA MARIA MARCHIORETTO	06	01/01/2019	05/10/2018
536729/2	ANA MARIA MARCHIORETTO	07	01/01/2019	05/10/2018

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8125661, de 11/09/2019 (processo 19.0.000088381-9).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
660349/3	EDILMAR FERREIRA DE AYALA	08	01/01/2019	12/07/2018

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182196, de 17/09/2019 (processo 16.0.000048893-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
285551/2	CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO	01	01/01/2016	12/06/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8124216, de 11/09/2019 (processo 16.0.000064604-4).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
81398/4	CLEON JOSE DE SOUZA RODRIGUES	08	29/10/2013	27/10/2013
297190/2	JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI	06	26/10/2013	01/07/2012
297190/2	JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI	07	01/01/2016	28/10/2014
219130/2	MARIA GORETI DOS SANTOS RODRIGUES	07	07/10/2013	30/09/2013
248517/2	PAULO FERNANDO HENRIQUE SALAZAR	06	22/10/2013	12/10/2013

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8192347, de 18/09/2019 (processo 18.0.000003709-1).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
-----------	----------	---	----	------

897271/1	GISELLE GONÇALVES LEITE	15/01/01/2018	24/11/2017
393785/1	KARLA MARIA BRITTO SALAMONI	25/01/01/2018	01/12/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8201952, de 19/09/2019 (processo 19.0.000100407-0).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
251541/1	MARILENE RIBEIRO MELLO	D	10/07/2016	09/07/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182756, de 17/09/2019 (processo 17.0.000032657-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
218495/2	ILDO DOS SANTOS TEIXEIRA	09	01/01/2017	25/04/2014

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182786, de 17/09/2019 (processo 17.0.000040990-1).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
420132/2	LETICIA VASCONCELLOS TONDING	07	24/08/2014	03/04/2013
420132/2	LETICIA VASCONCELLOS TONDING	08	01/01/2017	03/04/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182794, de 17/09/2019 (processo 17.0.000061360-6).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
546322/1	KARINA DE MELO PINTO	04	07/11/2014	08/11/2013
546322/1	KARINA DE MELO PINTO	05	01/01/2017	08/11/2016
159703/3	TATIANE AVILA CEROLLI	01	31/03/2016	01/04/2013
159703/3	TATIANE AVILA CEROLLI	02	01/01/2017	02/02/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8191835, de 18/09/2019 (processo 17.0.000104746-9).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
388753/3	GISLAINE SILVA COSTA	05	01/01/2017	20/06/2016
80503/4	JOAO LUIS DIAS CASSER	09	11/11/2014	10/11/2014
476990/3	LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI	02	28/07/2015	24/04/2014

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182805, de 17/09/2019 (processo 18.0.000003710-5).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
362703/2	LISIANE LAITANO GOETTERT	04	01/01/2018	23/12/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8192525, de 18/09/2019 (processo 18.0.000013665-0).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
385673/1	GABRIELA CUNHA GRECO	15	01/01/2018	18/12/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182808, de 17/09/2019 (processo 18.0.000013666-9).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
327946/1	HENRIQUE CANDANO PEIXOTO	07	03/06/2015	04/12/2014
302585/1	JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS	08	04/01/2015	11/08/2014
302585/1	JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS	09	01/01/2018	11/08/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182823, de 17/09/2019 (processo 18.0.000021183-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
392434/1	FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA	08	02/02/2014	01/04/2013
392434/1	FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA	09	02/02/2016	03/02/2015
392434/1	FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA	10	01/01/2018	03/02/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8183593, de 18/09/2019 (processo 18.0.000130749-1).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	09	01/01/2018	01/12/2015
233885/1	EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR	10	01/01/2018	02/11/2017
192986/6	PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA	08	01/01/2018	14/10/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8184952, de 18/09/2019 (processo 19.0.000004199-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
526049/1	FABIANE CESAR DE OLIVEIRA	01	01/01/2019	01/02/2014

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8183527, de 18/09/2019 (processo 18.0.000115696-5).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
188685/2	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	10	15/09/2015	30/01/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8182767, de 17/09/2019 (processo 19.0.000100403-7).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
182944/2	ALFREDO FERNANDES VIEIRA	10	15/07/2016	14/07/2016
95154/1	JOSE DANILO ROLIM FURTADO	11	08/07/2016	07/07/2016
505642/1	MARIA MADALENA BASTOS DIAS	05	01/01/2019	25/06/2016

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8183289, de 18/09/2019 (processo 18.0.000056505-5).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
1014803/2	CAMILA ANDRADE FERREIRA	01	01/01/2018	21/07/2016
1014803/2	CAMILA ANDRADE FERREIRA	02	01/01/2018	21/07/2016
1014803/2	CAMILA ANDRADE FERREIRA	03	01/01/2018	02/08/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8183390, de 18/09/2019 (processo 18.0.000092536-1).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
114045/1	ALTAIR PEDRO GAZOLA DA ROSA	09	23/08/2015	02/03/2014
114045/1	ALTAIR PEDRO GAZOLA DA ROSA	10	01/01/2018	02/03/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8183483, de 18/09/2019 (processo 18.0.000104980-8).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
381643/3	ORIOVALDO AMARAL DUARTE	07	06/09/2015	02/09/2015

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8195020, de 18/09/2019 (processo 18.0.000034865-8).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
197558/3	ENIO LINDOBERTO SILVEIRA IGNACIO	08	01/01/2018	10/01/2017
311665/5	PATRICIA ALVES GALHO	10	01/01/2018	31/10/2017
416293/1	SELVA LUZIA BENITES DE MORAES	07	01/01/2018	08/09/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8202088, de 19/09/2019 (processo 19.0.000032389-9).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
356843/1	CLAUDIA REGINA JESUS DA ROSA	C	01/01/2019	28/12/2018

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8196105, de 18/09/2019 (processo 18.0.000056504-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
420430/1	DENISE INAZACKI RANGEL PASSOS	25	01/01/2018	01/04/2017

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8195409, de 18/09/2019 (processo 18.0.000076810-0).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
479620/1	MARCO ANTONIO FLORES SIMIONI	05	03/07/2015	07/06/2014
479620/1	MARCO ANTONIO FLORES SIMIONI	06	01/01/2018	07/06/2017
484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	04	18/07/2015	22/03/2014
484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	05	01/01/2018	22/03/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8195906, de 18/09/2019 (processo 18.0.000066008-2).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
484584/1	SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM PROLA	15	01/01/2018	28/02/2017

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8195840, de 18/09/2019 (processo 18.0.000076809-6).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
992176/1	ANA CLARA GOMES DE MATTOS	15	10/08/2017	13/04/2016

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15 e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8195781, de 18/09/2019 (processo 19.0.000004061-7).

Matrícula	Servidor	%	DE	PARA
292385/2	FLAVIO INACIO BURG	25	01/01/2019	23/10/2018

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários do avanço-prêmio com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8213230, de 23/09/2019 (processo 19.0.000064630-2).

Matrícula	Servidor	Número	DE	PARA
259515/1	MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA DA SILVA	01	01/01/2019	29/10/2018

MODIFICA, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 8213294, de 23/09/2019 (processo 19.0.000064634-5).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
-----------	----------	------------	----	------

259515/1 MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA DA SILVA D 01/01/2019/29/10/2018

NOMEIA GRACA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO, 1424769/2, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1001959, a contar de 11/09/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8199065, de 19/09/2019 (Processo 19.0.000111995-0).

NOMEIA GILBERTO CARLOS CORREA DOS SANTOS, 1501208/1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002155, a contar de 21/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8208107, de 19/09/2019 (Processo 19.0.000109294-7).

REGULARIZA, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base no parágrafo 3º, do artigo 45, da Lei Complementar 701, de 18/07/2012, através da Portaria 8125115, de 11/09/2019 (processo 17.0.000025270-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	518879/5	ELEONORA BRAZ SERRALTA	05	29/03/2014	-	01/01/2019	REVISÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, Engenheiro, matrícula 710304, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos IV, V, VI, VII, VIII, e XVII, artigo 197, incisos XII, XXII, XXIII, artigo 205, incisos I, II e V, e artigo 207, incisos VI, XI, XIII e XIV, todos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando incursos nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar nº 133/1985, consoante elementos constantes do processo SEI 17.0.000031836-1. Através da Portaria 30 de 24/09/2019 (Processo 17.0.000031836-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ACOLHE o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 031/2019, nos termos da Decisão nº 037/2019, por meio da Portaria 105/2019, de 25 de setembro de 2019 (Processo 001.046080.09.0).

DESIGNA servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 9912468359, registrado sob nº 70239, L. 1146-D, PGMCD Nº 472, SC/ 484 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 340283160026-61, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 21/08/2019, através da Portaria 101 de 25/09/2019 (Processo 19.0.000085437-1)

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454

Fiscal Serviço	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	247392	ANGELIS MARIA DE SOUZA	329920
----------------	--------------------------------------	--------	------------------------	--------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 1070 de 23/09/2019, DESIGNA MARIAM DE OLIVEIRA GONÇALVES matrícula 104786-8, e CRISTINA RODRIGUES CORREA, matrícula 113122-2, para Fiscal de Serviço no HPS, e TIAGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1433792-01, Fiscal de Serviço no HMIPV, do serviço prestado pela Monteggia Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.032.608/0001-11, contrato 69142, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e recuperação em instrumentais cirúrgicos pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, incluindo cromagem, solda, montagem, alinhamento, afiação e outros serviços, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao número da Portaria, que passa a ser 1071 de 25/09/2019 (Processo 18.0.000061932-5).

RETIFICA a Portaria 1070 de 24/09/2019, DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor NIELMENSON BATALHA LUZ, matrícula 1172042-01, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 63491, no Hospital de Pronto Socorro, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda., CNPJ 04.078.043/0001-40, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados em engenharia de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças, quando necessário, nos equipamentos biomédicos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao número da Portaria, que passa a ser 1121 de 25/09/2019 (Processo 18.0.000021052-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1069, de 19/09/2019, que designou o servidor MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, 116014/1 como gestor do contrato entre o Município de Porto Alegre e o Serviço Especializado de Ginecologia S/S - SEG por duplicidade de expediente, através da Portaria 1119, de 25/09/2019 (Processo 19.0.000030765-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535/13, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 08/07/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1518 de 23/09/2019 (Processo 19.10.000006729-6).

CONCEDE, a BEATRIZ GOMES MISSEL DEMETRIO, 1149431, Comissionada, do/da Diretoria Geral (DG), a contar de 13/05/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1519 de 23/09/2019 (Processo 19.10.000007637-6). **(REPÚBLICAÇÃO)**

DESIGNA DALMIRO ALVES, 748174/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo JOSE CORREA DA ROCHA, 748344/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 06/09/2019 a 20/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1521 de 23/09/2019 (Processo 17.10.000005984-5).

DESIGNA RAFAEL VENDITI DE LEAO, 1112694/1, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo SAULO DE SOUZA LOCKMANN, 897829/3, Montador Eletromecanico, OP20206, por motivo de LP, de 06/08/2019 a 20/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11517 de 23/09/2019 (Processo 19.10.000008976-1).

DESIGNA MARIA CRISTINA MOCCELIN, 1047701/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA, 725976/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Premio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06 e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 09/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1526 de 24/09/2019 (Processo 19.10.000008986-9).

DESIGNA MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 731770/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, substituindo GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, 723165/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de LICENÇA PREMIO com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 05/09/2019 a 19/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1525 de 24/09/2019 (Processo 19.10.000008986-9).

DESIGNA ELISEU SOARES ESPINDOLA, 705448/2, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo EDUARDO DA MOTA, 749210/2, Auxiliar Eletromecanico, OP20405, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25/06/2019 a 31/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1520 de 23/09/2019 (Processo 17.10.000004206-3).

DESIGNA RAFAEL SPIES LOPES, 111191.4, KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, ambos da

Coordenação de Planejamento e Controle, e ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 130528.0, da Coordenação de Manutenção Industrial, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato “Execução de Serviços de Manutenção de GMBs Submersíveis da Marca ABS”, tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 1527 de 24/09/2019 (processo 003. 080253.13.0).

MODIFICA a Portaria 985 de 05/06/2019; que modificou a Portaria 1635 de 10/10/2018; que modificou a Portaria 1119 de 19/07/2017, que designou servidores para constituírem o Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM, que terá como atribuições qualificar as especificações de materiais e equipamentos, revisando e atualizando as especificações e eliminando os itens obsoletos, avaliar e validar novos materiais, minimizar a defasagem tecnológica em relação à dinâmica do mercado, bem como reduzir índices de reprovação de materiais no recebimento e de devolução de itens com problemas na utilização, alterando a data fim de 23/09/2020 para 31/12/2020 e alterando a composição dos servidores, passando a ser conforme relação abaixo, através da Portaria 1528 de 25/09/2019 (processo 18.10.000004558-0).

COORDENADOR	MATRÍCULA
CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI	725678
MEMBROS	MATRÍCULA
GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO	541968
SIMONE KIELING LAFIN	727535
CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES	470240
ANA MARLI GEREVINI	699291
JOÃO PAULO LOPES FERREIRA	727500
RAFAEL MARQUES MACHADO	1396749
JOÃO CARLOS HENN	1286439
RODRIGO DE ASSIS PORTO	1351346
GRAZIELA DA SILVA BRITO	1112678
JAIR CARDOSO OLIVEIRA	1137492
JESSICA RODRIGUES BOGADO	1081853
CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA	904354
VITOR LEITE DE GARCIA	1260499
ROGÉRIO DOS SANTOS MELO	728163
JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES	726166
MATURINO RABELLO JUNIOR	702848
THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ	838163
JORGE ANTÔNIO BRINO JUNIOR	1116681
PAULO SOARES LUZ	340460
HERSON VARGAS DA COSTA	1120026
MARCOS JOSÉ ARNOLD MACHADO	390899
ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL	710316
LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA	327181
ANTÔNIO SOARES DE MOURA JUNIOR	1111833
MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA	1158180
PAULO RICARDO DIAS TABIM	715594
RAFAEL SPIES LOPES	1111914
RICARDO CAPARROS GUIMARÃES	700700
ROMUALDO DE MATOS GOMES	718054
RICARDO RODRIGUES VAZ	560975
ANDRÉ LUIZ PRANGE	710365
MARTA SIRANGELO BAUERMANN	663648
MOEMA FELSKÉ LEUCK	723700
IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA	700013
TIAGO KOLOGESKI SIMÃO	1277200
LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI	1454056
ANDRÉ PETRY	1112643
VANESSA VENTURI	1115278
JOSÉ AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS	1095471

CLÁUDIA BAUER VISENTINI	1307363
ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES	708929
LUCIANA MONTEIRO MOURA	710006
MÁRCIO SUMINSKY	722665
MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE	556571
FAUSTO MISSEL VASQUES	1133284

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 19/09/2019, os efeitos da Portaria 709, de 13/12/2016, em relação à convocação do servidor REGIS CARDOSO DE MEDEIROS, 1125753/02, Educador Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 647, de 25/09/2019 (Processo 19.15.000005385-2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor RODINEI MENDES, CPF 180.473.860-34, matrícula 355243, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar 701/12; artigo 21 da Lei 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; o valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1205 de 24/09/2019 (processo 19.13.000001695-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’. (REPUBLICAÇÃO)**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28/08/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Economia 09/19; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) MANOEL JERÔNIMO FRAGA DA ROSA, matrícula 25690.3, falecido(a) em 28/08/2019, Estatutário(a), no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.09-2, com carga horária de 30 horas, Inativo(a), da Procuradoria Geral do Município, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 1790, de 30/10/2018, a contar de 27/09/2018, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/11/1990, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 33,34% a pensionista DENISE Nanci dos Santos, matrícula 25690.3, CPF:

735.068.850-49, companheira, no valor de, 33,33% a pensionista PAMELA ALECSANDRA SANTOS DA ROSA, matrícula 25690.3, CPF: 866.860.200-44, data-fim: 17/12/2022, filha, no valor de, e 33,33% ao pensionista PATRICK ALECSANDRO SANTOS DA ROSA, matrícula 25690.3, CPF: 866.860.380-91, data-fim: 30/04/2026, filho, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 387.429.180-49, PASEP do(a) ex-servidor(a) 180 000 891 36, através da Portaria 1299, de 24/09/2019 (processo 19.13.000006066-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CLAUDIOMAR DOS SANTOS, CPF 201.912.000-34, matrícula 14083.4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OB-1.03.06.F.14-2, cargo de Laboratorista de Solos e Asfalto, padrão 06 – F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 30/07/1975, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/08/2019, inativado conforme Portaria 1908/2018, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NOELI SOARES DOS SANTOS, CPF 737.191.100-87, cônjuge, a contar de 06/08/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1275, de 19/09/2019 (processo 19.13.000005434-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 20/08/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) LIGIA JOSÉ MELO, matrícula 69408.6, falecido(a) em 20/08/2019, Estatutário(a), no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.B.04-0, com carga horária de 30 horas, Inativo(a), do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 540, de 04/12/1979, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 03/01/1966, no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% ao pensionista LUIZ ARAUJO MELO, matrícula 69408.6, CPF: 066.535.610-20, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Integralidade – Ato 480, de 15/10/1980 (processo 003.005203.80.5), GDAE fixa e variável – Ato 3520, de 19/12/2012 (processo 009.004784.12.0), GDAE fixa 42% - Portaria 1010, de 22/08/2019 (processo 19.13.000005319-0). CPF do(a) ex-servidor(a) 066.535.530-00, PASEP do(a) ex-servidor(a) 100 255 302 64, através da Portaria 1309, de 24/09/2019 (processo 19.13.000005947-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 29/08/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) AGUEDA CATTANEO CARDONE, matrícula 3082.2, falecido(a) em 29/08/2019, Estatutário(a), no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.C.07-0, com carga horária de 30 horas, Inativo(a), da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 27/30 anos, conforme Ato 571, de 16/06/1980, modificado pelo Ato 3, de 08/01/1982, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/04/1957, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% ao pensionista FRANCISCO ROCCO CARDONE, matrícula 3082.2, CPF: 025.274.720-87, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Referência "B" – Ato 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86), Referência "C" – Ato 1055, de 09/06/1989 (BP 110/89), Artigo 178 da Lei Complementar 133/85 – Ato 1484, de 17/08/1989 (processo 001.009230.87.4). CPF do(a) ex-servidor(a) 398.132.900-72, PASEP do(a) ex-servidor(a) 100 426 456 00, através da Portaria 1318, de 24/09/2019 (processo 19.13.000006185-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 09/09/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela

Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA, matrícula 22656.0, falecido em 09/09/2019, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.C.8, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, conforme Portaria nº 770, de 31/12/2013, a contar de 30/10/2013, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/01/1989, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 50% a pensionista JOCELAINE CARDOSO DA SILVA, matrícula 22656.0, CPF: 933.661.670-68, cônjuge, no valor de, e 50% ao pensionista e MATHEUS CARDOSO GOULART DA SILVA, matrícula 22656.0, CPF: 049.169.120-39 filho, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 294.330.700-97, PASEP do ex-servidor 108 229 321 02, através da Portaria 1310, de 24/09/2019 (processo 19.13.000006201-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MANOEL JOÃO PEREIRA, CPF 151.403.180-91, matrícula 69405.0, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.04.05.D.10-2, cargo de Auxiliar Eletromecânico, padrão 05 D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 25/05/1956, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 15/08/2019, inativado conforme Ato 946/1988, retificado pelo Ato 632/1997, revisado pelo Ato 1141/1993, Ato 78/2002, Ato 3424/2012, Portaria 901/2019, sendo 100% desta pensão correspondente a, distribuídos da seguinte forma: SANTILZA MARTINS PEREIRA, CPF 455.694.100-82, cônjuge, a contar de 15/08/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1306, de 24/09/2019 (processo 19.13.000005828-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Processo Seletivo 02/2018 para exercer a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 134 de 26/09/2019 (Processo 18.20.000000968-8).

Quadro Anexo à Portaria 134/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903694	CAMILA ALVES PEREIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/04/2019

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercerem a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 135 de 26/09/2019 (Processo 013.000205.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 135/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903712	CARINE MAGALHAES ZANCHI DE MATTOS	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08/04/2019
2903711	PATRICIA GRACE LEFA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE	01/04/2019

SAÚDE DA FAMÍLIA

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 136 de 26/09/2019 (Processo 013.000153.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 136/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903709	CLAUDIANE FAGUNDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/04/2019
2903710	DELGA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	15/04/2019
2903708	LIDIANE RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/04/2019
2903707	LOUSIANE MARTINS BRITO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/04/2019

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 137 de 26/09/2019 (Processo 013.000156.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 137/2019

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903706	BEN HUR OSCAR MELO DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/04/2019

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 138 de 26/09/2019.

Matrícula	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2900275	ATILA AMERICO OSORIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	10/04/2019	19.20.000000308-1
2900063	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/04/2019	19.20.000000258-1
2903673	FERNANDA MAGALHAES PRATES PEREIRA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/04/2019	19.20.000000304-9
2903225	GERUSA BITTENCOURT	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	25/04/2019	19.20.000000363-4
2901320	GISELE SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	23/04/2019	19.20.000000361-8
2900390	JUSSANIA PAIVA DA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	08/04/2019	19.20.000000306-5
2900889	LISIANE ARAUJO ULBRICH	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO IMESF	18/04/2019	19.20.000000337-5
2902524	MARIANA FLOR GRALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	15/04/2019	19.20.000000326-0
2902984	RAQUEL DUTRA DE CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	08/04/2019	19.20.000000307-3
2901622	RENATA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/04/2019	19.20.000000273-5
2901358	ROMUALDO ADRIANO LIMA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/04/2019	19.20.000000303-0
2900461	ROSANGELA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	01/04/2019	19.20.000000269-7
2903406	TANIA MARA SOUZA PAZ	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESF	05/04/2019	19.20.000000305-7
2902037	VILMAR SOLONETO DOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA	01/04/2019	19.20.000000284-

SANTOS	ESF	0
--------	-----	---

DEMITE, por término de contrato, o funcionário constante no quadro abaixo, através da Portaria 138 de 26/09/2019.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de	Nº processo
2903647	ANA LENISE FERREIRA FAVARETTO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	01/04/2019	19.20.000000293-0
2903683	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	03/04/2019	19.20.000000302-2

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000087239-6 – INDEFERE o pedido apresentado por JORGE ARLINDO MADRUGA, 342510/03, Auditor de Controle Interno, da Secretaria Municipal da Fazenda, de anulação da Portaria 6426065 de 18/03/2019, divulgada na edição 5981 do Diário Oficial de Porto Alegre, com publicação em 22/04/2019, conforme análise das áreas competentes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000099482-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 22 a 26/07/2019 e de meia falta do dia 18/07/2019, relativos ao servidor DANIEL DE CASTRO RODRIGUES, 1250191/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000083539-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 29/10/2018, relativo à servidora CARLA ALMEIDA PFEIFER, 344154/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000107879-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 14, 15 e 16/02/2018 e de meia falta dos dias 09 e 28/02/2018, relativos ao servidor SILVIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 402026/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000111482-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 12/08/2019, relativo à servidora TATIANA BROCARDI DE CASTRO, 1431951/01, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000097021-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 26/03/2019, relativo à servidora CRISTINA SANTOS DA ROCHA, 558154/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

competente.

Processo 18.0.000118682-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 30/05/2017, relativo à servidora JANICE MARIA TRAVI PERES, 231815/01, Professor M5; do atraso do dia 22/05/2017, relativo à servidora ALICE BEMVENUTTI, 468890/01, Professor M5; do atraso dos dias 11/05/2017 e 03/07/2017, das meias faltas dos dias 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 29 e 31/05/2017 e 04, 05, 10, 11 e 12/07/2017, relativos à servidora CASSIA MARQUES SERPA, 1262246/01, Professor M5; da meia falta do dia 27/07/2017, relativa à servidora RITA MARGARETE GRALA, 967728/01, Professor M5; da meia falta do dia 15/09/2017, relativa à servidora KARINA GIL, 1171631/01, Professor M5; INDEFERE o pedido de abono da meia falta do dia 05/07/2017, relativo à servidora ANGELA SEVERO VARELA, 1213008/03, Adido Externo e do atraso do dia 31/07/2017, relativo à servidora CASSIA MARQUES SERPA, 1262246/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000123460-5 - INDEFERE o pedido de abono de falta dos dias 25, 26, 27 e 28/09/2018, relativo ao servidor JULIO CESAR PEREIRA, 201306/02, Operário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000008136-1 – INDEFERE, em 03/09/2019, a solicitação de revisão das médias de horas-extras, apresentado por JOEL DE OLIVEIRA PEDROSO, 717505, guarda municipal, FV20206, da Equipe Operacional I, conforme análise da área competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000004118-3 – INDEFERE, em 24/09/2019, o requerimento de revisão de proventos requerido pelo servidor LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA, matrícula 190072, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006053-6 - INDEFERE, em 25/09/2019, o pedido de prorrogação de licença-maternidade, efetuado por ALINE DALL'AQUA, matrícula 1309501, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000003995-2 - MODIFICA o despacho indeferitório do pedido de prorrogação de licença-maternidade efetuado ROBERTA LUSA MANFREDINI, matrícula 1065289, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, divulgado no DOPA-e 6043, de 18/07/2019, quanto ao número do processo, que passa a ser SEI 19.13.000003995-2.

Liberação de Ponto

DISPENSA DO PONTO

PROCESSO 19.0.000106862-0

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto 11.762/97 combinado com o Decreto 17.273/11, por solicitação da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, e baseado no parecer da área competente, COMUNICA a dispensa de ponto dos servidores municipais de fé judaica, mediante compensação de carga horária, aos servidores que comemorarem o transcurso das mais significativas datas do calendário religioso judaico, Rosh Hashaná e Iom Kipur. As datas e horários são os seguintes:

ROSH HASHANÁ: ANO NOVO DE 5780

- 29 de setembro – domingo – após as 18h
- 30 de setembro – segunda-feira – todo o dia
- 01 de outubro – terça-feira – todo o dia

IOM KIPUR – DIA DO PERDÃO

- 08 de outubro – terça-feira – após as 16h
- 09 de outubro – quarta-feira – todo o dia

A liberação dos servidores se dará mediante autorização do titular do Órgão, através de processo administrativo aberto pelo interessado, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 05/2019

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO
ENSINO MÉDIO**

PROCESSOS 19.0.000111438-0 E 19.0.000112207-2

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Administração, cursando do 1º ao 3º semestre, e formação de cadastro reserva de estudantes do Ensino Médio.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão aplicadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, nas seguintes datas e horários:

a) Para os estudantes de nível superior em Administração, será realizada prova no dia 03/10/2019 às 10h;

b) Para os estudantes de Ensino Médio, será realizada prova no dia 04/10/2019 às 10h.

4.2 A prova para estudantes de Administração consistirá de 10 questões objetivas de caráter técnico sobre conteúdos do curso de Administração, valendo 100 pontos.

A prova para estudantes do Ensino Médio consistirá de 10 questões objetivas, sobre conteúdos do Ensino Médio e Conhecimentos Gerais, valendo 100 pontos.

4.3 Todas as provas terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhpgm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

PAULO RICARDO RAMA, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PROCESSO 19.0.000052501-7

PARTICIPANTES: Município de Porto Alegre e Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat).

OBJETO: Estabelecer parâmetros gerais de colaboração entre as partes para realizar cooperação técnica internacional, com o objetivo de contribuir para a revisão técnica do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Município de Porto Alegre, bem como desenvolver outras iniciativas urbano-ambientais.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019.

VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Nelson Marchezan Júnior - Prefeito Municipal de Porto Alegre e Elkin Velásquez - Diretor Regional do ONU-Habitat.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000044557-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2473, a contar de 10 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

NELSON MARCHEZAN JR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de outubro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de outubro de 2019, nos termos do inc. I, al. “b” do art. 6º do Decreto 20.141, de 13 de dezembro de 2018, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 20.141, de 13 de dezembro de 2018.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.000091958-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: ATP – Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Pagamento de Recargas de TRI Corporativo para SMF.

VALOR: R\$ 681,50.(Seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039730100-1.

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2019 – PROCESSO 19.0.000105294-5, destina-se à participação

exclusiva de **ME/EPP**, tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção, com fornecimento de peças e de mão de obra especializada, para manutenção corretiva, preditiva e preventiva, incluindo calibração, dos equipamentos de triagem auditiva neonatal pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal da Saúde do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de Outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2019 - PROCESSO 19.0.000107980-0 – aquisição de medicamentos humanos, para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 11 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2019

PROCESSO 19.0.000074932-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- **MATERIAL ELÉTRICO** (PE 223/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, torna público que o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital da **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 14/2019 (SEI 19.0.000099131-0)**, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução de obra de requalificação do Centro Cultural de Usina do Gasômetro, com recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF), apresentado pela empresa Epplan Construtora Ltda. (CNPJ nº 87.983.615/0001-63) foi INDEFERIDO, conforme as razões presentes no processo.

EDUARDO HACK, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

ADOÇÃO LARGO DOS AÇORIANOS

PROCESSO 19.0.000103347-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, na forma da Lei nº 12.583 de 09 de agosto de 2019, convida interessados em candidatar-se à adoção do Largo dos Açorianos, conforme conteúdo do Edital de Chamamento Público para apresentação, análise e classificação de propostas de adoção Nº 01/2019. Eventuais solicitações de esclarecimento sobre o procedimento de adoção ou relativas ao conteúdo deste Edital e seus Anexos, ou solicitação de documentos ou de informações adicionais deverão ser enviadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste instrumento no DOPA-e. Os esclarecimentos deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS), pelo endereço eletrônico parceriasmams@portoalegre.rs.gov.br. As apresentações das PROPOSTAS poderão ser realizadas a partir da data da publicação deste Edital

até às 10h do dia 30/10/2019, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, na Rua Luiz Voelcker,55, bairro Três Figueiras, Porto Alegre – RS, CEP 91330-190, devendo as PROPOSTAS serem direcionadas à Comissão de Avaliação. A abertura, análise e classificação das PROPOSTAS serão realizadas pela COMISSÃO em ato público a ser realizado em até 30 dias após a apresentação das mesmas, na sala 111 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, na Rua Luiz Voelcker,55, bairro Três Figueiras, Porto Alegre – RS, CEP 91330-190, sendo os PROPONENTES informados previamente por meio eletrônico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

EDITAL ADOÇÃO LARGO DOS AÇORIANOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_1.pdf

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_2.pdf

ANEXO II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_3.pdf

ANEXO III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_4.pdf

ANEXO IV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_5.pdf

ANEXO V

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_6.pdf

ANEXO VI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_7.pdf

ANEXO VII

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268328_8.pdf

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.038286.14.9, comunica a SELF SERVICE COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ 03.419.808/0001-04 que o valor da multa simples cumulada em multa diária aplicada através da CAI nº 205/14 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 14.10.2014 referente ao auto de infração nº 153.438, lavrado em 02.06.2014 e que refere-se à exposição de veículo de divulgação contendo anúncios indicativos, sendo um junto à fachada do estabelecimento e um em estrutura própria instalado no recuo, sem autorização do Município, aplicou multa simples e multa diária: A multa diária incidirá pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias a contar de 05 (cinco) dias da ciência do indeferimento do Recurso Administrativo, e corresponde a 28.745,002 UFMs, que somado com a multa simples de 237,562 UFMs, totaliza 28.982, 564 UFMs. O administrado não informou a remoção do veículo de divulgação objeto da ação fiscal. Diante do exposto, notificamos V. Senhoria para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária imposta com a retirada do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), junto à SMAMS, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.023358.09.2, comunica a Hotel Metropole, CNPJ 09.603.384/0001-01 que o valor da multa simples cumulada em multa diária aplicada através da CAI nº 161 /09 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 23.04.2009 referente ao auto de infração nº 127.997, lavrado em 18.03.2009 e que refere-se à exposição de veículo de divulgação nos pavimentos superiores ultrapassando o corpo avançado e outros fixos o térreo, tipo caixão, alterando as linhas arquitetônicas da fachada com mensagens de identificação do estabelecimento, sem autorização do Município, é de 237,562 UFM's, uma vez que não houve incidência de multa diária. Diante do exposto, notificamos V. Senhoria para efetuar o recolhimento da penalidade de multa aplicada imposta com a retirada do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), junto à SMAMS, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 19.0.000111875-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente Restaurante Ogliare Me preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. Venâncio Aires, entre a Rua Gen. Lima e Silva e a Rua José do Patrocínio, conforme descrito no processo SEI 19.0.000111875-0.

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 24 de Setembro de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSOS 18.0.000082147.7 - 18.0.000029520.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

OBJETO DE CONTRATO: Serviço de Transportes com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO - REPACTUAÇÃO/REAJUSTE: Fica alterado o valor contratado pelo município, decorrente do Contrato n.º 2418, no percentual de 2,5%, a ser aplicado a partir de 01 de maio de 2018, consoante negociação entre as partes e homologada por meio da Resolução n.º 043/2018 do CGOF, alterando os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço N.º 200/2016.

BASE LEGAL: Artigo 65 II, "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

EMPRESA CONTRATADA	CONTRATO	VALOR	VIGÊNCIA	CONTRATANTE
TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA ME	2418	R\$ 4.057,98	MAIO/2018	SMIM

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: TRANSSELF TRANSPORTES LTDA - ME.

PROCESSO: 19.0.000069983-0

CONTRATO: 2457

OBJETO: Locação de veículo com motorista através do PE 111/2018 registro 67220, fl.120, livro 1095-D, Prorrogação do Prazo de locação de veículo, por doze meses, do contrato 2457 a contar de 25/07/2019.

BASE LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000004962-6

BENEFICIÁRIO: Alessandro da Rosa Teixeira

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias nº 99 de 12/07/2013, 95 de 20/05/2014, 59 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 42 de 10/05/2018 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
154	EDUARDO FIGUEIREDO VIEIRA DA CUNHA	19.0.000107910-0
155	LUCIANO MACHADO BLANCK	19.0.000109055-3

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000051947-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia da UFRGS - CNPJ 92.969.856/0001-98.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2019, para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para o município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000101190-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Vita Rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços sem lastro contratual, de prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde na linha de cuidados da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na especialidade de Nefrologia.

VALOR: R\$ 345.790,79 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000101190-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clinirim Clínica de Doenças Renais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços sem lastro contratual, de prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde na linha de cuidados da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na especialidade de Nefrologia.

VALOR: R\$ 306.164,23 (trezentos e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000101190-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sociedade Sulina Divina Providência.

OBJETO: Prestação de serviços sem lastro contratual, de prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde na linha de cuidados da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na especialidade de Nefrologia.

VALOR: R\$ 107.836,84 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000127649-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: F & S Gestão Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa através de Pregão Eletrônico de Serviços (PES) nº 435/2018 para a prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2019

PROCESSO 19.10.000001692-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Tubo PU, válvulas e conexões PU

ITENS 01,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$12.375,56

ITENS 02,06,19,20,21,22

EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA.- EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$9.163,68

ITEM 14: FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 19.10.000005135-7

OBJETO: Execução coletor tronco Arroio Espírito Santo.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.700.076,81

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 19.10.000005140-3

OBJETO: Execução coletor tronco Salso Oeste 2.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.518.738,21.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RETIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 19.17.000002294-3

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, vem retificar os valores da **MULTAS** informadas na publicação anterior. Os valores corretos a serem publicados estão discriminados conforme abaixo:

MULTA: R\$ 1.428,80 (mil e quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos) – 9.11.18

MULTA: R\$ 285,76 (duzentos e oitenta e cinco reais, com setenta e seis centavos) – 9.11.6

MULTA: R\$ 2.143,20 (dois mil, cento e quarenta e três reais, com vinte centavos) – 9.11.8

A fundamentação para a aplicação das aludidas penalidades encontram-se acostadas ao processo em epígrafe.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 74/2019

PROCESSO: 18.17.000000755-8 / 001.017238.14.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos recicláveis no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 03/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 28/09/2019 a 27/09/2020.

REEQUILÍBRIO: Pela execução do serviço objeto do presente CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 874.240,68 (oitocentos e setenta e quatro mil cento e duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), e o valor global (em 12 meses) de R\$ 10.490.888,16 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), pela efetiva realização dos serviços, conforme proposta e planilhas de custos anexas, que fazem parte integrante deste termo aditivo, a partir de 28/09/2019. Na composição do preço mensal do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$257.055,36 (duzentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) equivalente a 29,40% (vinte e nove vírgula quarenta por cento) do total mensal, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009

GARANTIA: A CONTRATADA presta garantia no valor de R\$524.544,41 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, através da Carta Fiança nº 08609/2019, da BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, para o período de 28/09/2019 a 27/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781700-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 157/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 36/2014

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a errata da publicação da Edição 6004 de quinta-feira, 23/05/2019, página 22. Onde se lê prorrogação de prazo de vigência do contrato a partir de 01/07/2019 a 30/06/2020, leia-se prorrogação de prazo de vigência do contrato a partir 01/07/2019 a 31/12/2019, OM Transportes Ltda - ME, Processo 17.15.000002945-4.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

JOEL LOVATTO, Presidente em exercício.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 01

PROCESSO: 18.15.000004991-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda-ME

CONTRATO: 16/2018

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a contar de 01/08/2019, 12 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 4.641,00

VALOR TOTAL:R\$ 55.692,00

MODALIDADE: PE 337/2018 - Processo 001.000492.17.5

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2019.

JOEL LOVATTO, Presidente em exercício.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019

PROCESSO 19.18.000.000.434-9

PROCESSO 19.18.000.000.433-0

OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS cancela a licitação relativa ao certame em epígrafe por motivo de ressalvas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em inspeção especial nº 031345-0200/19-2.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2019. O relatório encontra-se a disposição para consulta na CTGM.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

2019 2Q - Anexo 01 - Demonstrativo Despesa Pessoal Executivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268354_1.pdf

2019 2Q - Anexo 02 - Dívida Consolidada Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268354_2.pdf

2019 2Q - Anexo 03 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268354_3.pdf

2019 2Q - Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268354_4.pdf

2019 2Q - Anexo 06 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Executivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268354_5.pdf

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO - referente ao 4º Bimestre de 2019. O relatório encontra-se a disposição para consulta na CTGM.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

2019 4B - Anexo 01 - Balanço Orçamentário

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_1.pdf

2019 4B - Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_2.pdf

2019 4B - Anexo 03 - Receita Corrente Líquida

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_3.pdf

2019 4B - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_4.pdf

2019 4B - Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_5.pdf

2019 4B - Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_6.pdf

2019 4B - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_7.pdf

2019 4B - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_8.pdf

2019 4B - Anexo 13 - Demonstrativo PPP

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_9.pdf

2019 4B - Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado RREO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3045_ce_268356_10.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248